



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2977 Quarta - feira, 15 de Maio de 2013.

Poder Executivo

Lei



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI N.º 7.657, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Obriga todas as empresas que administram cinemas e todos os shows que acontecerem em Rondonópolis a ceder ao Poder Público Municipal, antes das sessões e antes dos Shows (municipal, estadual e nacional), cinco minutos para realização de campanhas Educativas Preventivas à Saúde, Trânsito, Educação, Esporte e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As empresas que administram cinemas e todos os shows que acontecerem em Rondonópolis estão obrigadas a ceder ao Poder Público Municipal 05 (cinco) minutos antes das sessões e antes dos shows para realização de campanhas educativas preventivas à Saúde, Trânsito, Educação, Esporte e Meio Ambiente.

Art. 2º Ficará o cargo do Poder Executivo a decisão para determinar o tipo de campanha que será realizado.

Art. 3º O Poder Executivo baixará normas relativas à regulamentação desta Lei.

Art. 4º As empresas que não cumprirem o determinado por esta lei serão penalizadas com advertência, suspensão e perda do alvará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

LEI N.º 7.658, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir a Semana Municipal do Livro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis autorizado a instituir na semana que abrange o dia 18 de abril, a Semana Municipal do Livro.

Art. 2º A Semana Municipal do Livro de que trata o artigo anterior, será promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, com colaboração da Secretaria de Educação de Rondonópolis.

Parágrafo único. Para os festejos comemorativos da Semana Municipal do Livro, o Poder Executivo poderá articular-se com associações e entidades representativas e, para viabilizar, se necessário, manter parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 3º A Semana Municipal do Livro deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Rondonópolis.

Art. 4º O Município poderá organizar a Feira do Livro como evento cultural dentro da Semana Municipal do Livro, que terá sua localização preferencialmente nas praças e/ou feiras públicas de Rondonópolis.

Art. 5º As ações a serem realizadas durante a Semana do Livro incluirão:

I – a realização da Feira do Livro;

II – concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo parar tanto firmar convênios com entidades interessadas.

III – estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal e bibliotecas municipais;

IV – estímulo à realização de palestras e debates com escritores e poetas nas bibliotecas municipais;

V – elaboração de cursos e oficinas de criação literária nas bibliotecas municipais;

VI – realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na rede municipal de ensino e bibliotecas municipais;

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo

JAEDER CARLOS PEREIRA

Procurador Geral do Município

EDNALDO CARVALHO AGUIAR

Secretária de Administração

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

VALDECIR FELTRIN

Secretário de Finanças

JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA

Secretário de Receita

MOHAMED KHALIL ZAHER

Secretário de Infraestrutura

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Transporte, Trânsito

EDSON ROBSON ALVES FERREIRA

Secretário de Habitação e Urbanismo

LINDOMAR ALVES

Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ

Secretário de Meio Ambiente

MARILDES FERREIRA DO REGO

Secretária de Educação

CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO

Secretária de Saúde

SIDNEI FERNANDES

Secretária de Promoção e Assistência Social

JOSEMAR RAMIRO

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

VILMONDES ABRIGO

Diretor Executivo Impro

THEMIS DE OLIVEIRA

Diretor Executivo Serv Saúde

AILTON DAS NEVES

Diretor SANEAR

ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

Diretor IPPUR

Diretor CODER

Editor do Diário oficial do Município

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



VII – edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livros de poesia e contos de autores que estão em domínio público;

VIII – implementação de ações de incentivo à leitura e acesso a literatura;

IX – promoção de campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos a hábito da leitura;

Parágrafo único. A permissão para participar da feira do livro será concedida a título temporário a sua forma será definida pelo Poder Executivo Municipal, mediante acompanhamento e assessoria conjunta das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura e de Educação.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Rondonópolis poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaço na Feira do Livro para exposição, palestras e orientações voltadas às suas áreas de atuação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

Art. 3º A Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS terá como público alvo as pessoas com comprometimento da fala ou da audição.

Art. 4º As iniciativas tornadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta Lei, deverão ter seu foco na ação informativa e de orientação em repartições públicas municipais, bem como, para a população da cidade de Rondonópolis através de campanhas, auxiliando as pessoas com surdez.

Art. 5º O Poder Público, a fim de promover a formulação e a realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS poderá firmar convênios de cooperação com instituições voltadas a inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 6º Os convênios de cooperação dispostos no art. 5º deverão se pautar segundo as seguintes diretrizes:

I – disponibilização de cursos para os servidores públicos municipais da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

II – formulação de programas de trabalho para conscientização da população sobre as necessidades especiais das pessoas portadoras de deficiência auditiva;

III – estabelecimento de formas de trabalho priorizando o atendimento da pessoa com surdez;

IV – de comum acordo, formulação de programas de trabalho;

V – comunicação de qualquer irregularidade observada no decorrer de sua execução;

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º A presente Lei será oportunamente regulamentada pelo poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI N.º 7.659, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Estabelece diretrizes para Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas repartições públicas Municipais e nos logradouros públicos através de campanhas de orientação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, tem como objetivos ou ações, entre outras possíveis e necessárias, a informação nas repartições públicas municipais e logradouros públicos através de campanhas de orientação sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º A Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, prevista no art. 1º terá como objetivo criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o crescimento da cidade e que contribuam para informação e orientação de pessoas com surdez que necessitem da utilização da Língua Brasileira de Sinais e se pautará pelas seguintes diretrizes:

I – disponibilização de cursos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos servidores públicos municipais, ministrados de acordo com a conveniência e oportunidade pública, de forma a não prejudicar os serviços prestados nas repartições públicas.

II – medidas sócio-educativas que promovam o desenvolvimento de pessoas com surdez, melhorando sua qualidade de vida promovendo ações que visem a qualificação dos mesmos e sua inserção social.

III – medidas que promovam o bem estar físico e psicológico de pessoas com surdez;

IV – facilitação para o convívio em sociedade;

V – promoção de humanização do atendimento e orientação das pessoas com comprometimento da fala ou da audição;

VI – meios destinados a alertar a população sobre as necessidades especiais de pessoas com surdez;

VII – promoção de campanhas de conscientização, ação conjunta entre as Secretarias Municipais, para proceder com o atendimento individualizado e personalizado aos usuários portadores de necessidades especiais;

LEI N.º 7.660, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e o IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e o IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT, CNPJ n.º 32.974.503/0001-54, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma de contribuição, a ser paga em parcela única, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na realização do evento em comemoração ao Dia do Aposentado do Serviço Público Municipal, que visa a promoção de atividades recreativas, atendimento e orientação quanto aos cuidados com a saúde dos servidores públicos na terceira idade.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para realização do convênio disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
27.813.2280.1845.845 – Contribuição ao IMPRO para Realização de Evento em Comemoração ao Dia do Aposentado		
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
13.392.2280.1747.747 – Apoio nos Eventos Tradicionais da Diocese		
33.50.41.00.00 – 1 – Contribuições	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.662, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Autoriza ao Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DO IMÓVEL localizado na Avenida Três, S/N, Vila Naboreiro, de propriedade do Centro Técnico Juvenil de Jarudore (Lar São Domingos Sávio) – CNPJ n.º 00.176.974/0003-92.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.663, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 42.779,50 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 42.779,50 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para suplementação do seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.779,50
TOTAL	R\$	42.779,50

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior no valor R\$ 42.779,50 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) provenientes da Portaria nº 4.164, de 17 de Dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 729 de 08 de Abril de 2011 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.664, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar a unidade da Central de Regulação, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O referido imóvel é localizado na Rua Rio Branco, nº 2985, Jardim Santa Marta, matrícula n.º 35.969, de propriedade de João Wilson Milhomem de Figueiredo – CPF n.º 174.149.891-00.

Art. 3º A referida locação terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a data de 22 de abril de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.665, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 128.228,59 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 128.228,59 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para suplementação dos seguintes elementos de despesa e suas respectivas fontes:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	25.928,59
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	102.300,00
TOTAL.....	R\$	128.228,59

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.804, de 06 de Dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



LEI Nº 7.666, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 332.886,54 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 332.886,54 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2215.2186.186 – Implementação e Otimização do Complexo Regulador		
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	332.886,54
TOTAL.....	R\$	332.886,54

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.937, de 20 de Dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Decreto



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.928, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme anexos I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, maio de 2013; 97ª da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I DECRETO Nº 6.928 – DE 14 DE MAIO 2013 ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESTÁGIO PROBATÓRIO) HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSOS RETROATIVAS A DATA DE ADMISSÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	REFERÊNCIA		RESULTADO:
					DE	PARA	
127310	Adriana Peres de Barros	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	05/01/09	Estatutário	A	B	01/2012 APROVADO
133043	Ana Lúcia Alves de Souza Azevedo	Agente Administrativo	25/03/09	Estatutário	A	B	03/2012 APROVADO
124990	Derli Barbosa de Medeiros	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	06/01/09	Estatutário	A	B	01/2012 APROVADO
174432	Dirci dos Santos Silveiro	Auxiliar de Serviços Diversos	25/03/09	Estatutário	A	B	03/2012 APROVADO
95885	Isabel Cavalcante Ferreira	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	06/01/09	Estatutário	A	B	01/2012 APROVADO
112674	Manoel Carlos Alves de Carvalho	Agente de Vigilância	06/02/08	Estatutário	A	B	02/2012 APROVADO
96130	Maria Elena Onofre Barros Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	06/01/09	Estatutário	A	B	01/2012 APROVADO
109894	Rosicléia Monteiro de Matos Castano	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	06/01/09	Estatutário	A	B	01/2012 APROVADO
92963	Silvana Mucena	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	05/01/09	Estatutário	A	B	01/2012 APROVADO
44385	Vera Lúcia Soares de Oliveira Silva	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	06/01/09	Estatutário	A	B	01/2012 APROVADO



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.927, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 332.886,54 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.666/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 332.886,54 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2215.2186.186 – Implementação e Otimização do Complexo Regulador			
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material	R\$	332.886,54	
Permanente			
TOTAL	R\$	332.886,54	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.937, de 20 de Dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.925, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 42.779,50 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.663/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 42.779,50 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para suplementação do seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária			
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material	R\$	42.779,50	
Permanente			
TOTAL	R\$	42.779,50	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior no valor R\$ 42.779,50 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) provenientes da Portaria nº 4.164, de 17 de Dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 729 de 08 de Abril de 2011 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.926, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 128.228,59 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.665/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 128.228,59 (cento e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para suplementação dos seguintes elementos de despesa e suas respectivas fontes:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo	R\$	25.928,59	
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material			102.300,00
Permanente	R\$		
TOTAL	R\$	128.228,59	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.804, de 06 de Dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.923, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Realiza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.660/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer			
27.813.2280.1845.845 – Contribuição ao IMPRO para Realização de Evento em Comemoração ao Dia do Aposentado			
33.70.41.00.00 – 1 – Contribuições	R\$	10.000,00	
TOTAL	R\$	10.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer			
13.392.2280.1747.747 – Apoio nos Eventos Tradicionais da Diocese			
33.50.41.00.00 – 1 – Contribuições	R\$	10.000,00	
TOTAL	R\$	10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de maio de 2013; 97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.922, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, maio de 2013; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I
DECRETO Nº 6.922 DE 13 DE MAIO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS A DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO CONSEDE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
132640	TEREZINHA MARIA JOSE CALDERA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 H	12/05/2012	ESTATUTÁRIO	D	E	05/2012	Licenciatura	Especialização em Alfabetização	Aprovado



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO Nº 6.921, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme anexos I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, maio de 2013; 97º da Fundação
e 59º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I
DECRETO Nº 6.921 – DE 09 DE MAIO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS A DATA DE ADMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A	RESULTADO
					DE	PARA		
13218	JACIRA RIBEIRO DA SILVA MARQUES	Docente do Ensino Fundamental – 30 horas	11/03/1994	Efetivo	I	J	03/2012	APROVADO
919128	SILVIA MARIA NUNIS	Docente do Ensino Fundamental – 30 horas	09/05/2005	Efetivo	C	D	05/2012	APROVADO



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**DECRETO N.º 6.920, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

Declara a nulidade absoluta da Alienação feita pelo Município de Rondonópolis à empresa Lindalva de Moraes Oliveira & Cia Ltda – ME, objeto do Termo de Contrato n.º 26/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

Considerando ser a matrícula da área alienada remida em "RESERVA FLORESTAL" pelo Termo de Responsabilidade e Averbação de Reserva Legal n.º 0313/2005 firmado entre a União e Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o que restringe as hipóteses de utilização do imóvel e impede sua exploração sem autorização do órgão competente,

Considerando o parecer jurídico n.º 204/2013 expedido pela Procuradoria Geral do Município que evidencia ilegalidade na alienação que menciona, haja vista o desvio de finalidade e afronta às normas legais e ambientais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada absolutamente nula a Alienação de da Área R, Lote 01, com 28.161,00 m², localizada no Distrito Industrial Augusto Bortoli Raza, matrícula n.º 82.068, do Cartório do Registro de Imóveis local, objeto do Termo de Contrato n.º 26/2012 firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa Lindalva de Moraes Oliveira & Cia Ltda ME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de maio de 2013; 97º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

**DECRETO Nº 6.919, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, maio de 2013; 97º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I
DECRETO Nº. 6.919 DE 09 DE MAIO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESTÁGIO PROBATÓRIO)
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS A DATA DE ADMISSÃO NO ANO DE 2011

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A:	RESULTADO:
					DE	PARA		
169722	Aline Ferreira da Costa	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
116904	Ana Paula Ferreira da Silva	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169802	Ângela Leite do Carmo Pereira	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169854	Auxiliadora Amâncio Rodrigues de Paula	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169870	Carmem Lúcia Dias	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
91409	Cirley Neto Santos	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169968	Claudineia Simão Garcez	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
99915	Claudineia Pereira Estrela	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169730	Cristiane da Silva Vieira	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



169749	Eledy de Souza	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169706	Emanuel Gomes da Silva	Agente de Vigilância	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169587	Francinaldo de Almeida Ramos	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169609	Gleiser Rodrigues Lopes	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169714	Graciele Castro Silva	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
138126	Isabel Rodrigues Giovanine	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
124737	Joner Davi Goettfert	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
40681	Jordelina Correa da Silva	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
162540	Katia Marques de Souza Soares	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
138347	Keila Alves Ferreira	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169510	Keila Patricia Chagas	Auxiliar de Serviços Diversos	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
19224	Ligia Cristina Chaves Gonçalves Dutra	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169471	Livia Maria Rolim Douado	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
140651	Lucimara José Pereira de Souza Silva	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169892	Lucilaine Idalene Soares Lessa	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



169579	Luís Carlos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169765	Marcia Thum de Castro	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169676	Maria Altair Santos Rodrigues	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169757	Maria de Fátima Carrijo Rezende	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169633	Maria Zuleide Machado de Freitas	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
119885	Marilda de Oliveira Martins	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169846	Marta Líbia Moreira Sousa	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169625	Miriam dos Santos Alves	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
19704	Mônica Marques da Silva Sena	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169528	Nikelle Castro dos Santos	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169781	Nilda Carbone Mesquita	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169501	Renata Cristina dos Santos	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169552	Rogéria das Neves Melo de Meira	Auxiliar de Serviços Diversos	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Auxiliar de Higiênização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169811	Rosângela Ferreira dos Santos Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

114227	Rose Mary Brito Silva Alves	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
165600	Roslene Nunes da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
168790	Rosimar Souza Nunes	Auxiliar de Serviços Diversos	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
145209	Shelma Batista Soncin	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
159820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
159773	Tatiane Pereira da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
86681	Valdirene Matos Favaro	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
41963	Vânia Sirló de Rezende Sousa	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO
169650	Wellington Pereira de Souza	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	29/12/08	Estatutário	A	B	12/2011	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**DECRETO Nº 6.918, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

Dispõe sobre alterar o anexo I do Decreto nº 6.894/2013, que concede mudança de classe dos Servidores Públicos Municipais (Efetivos), analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei n.º 3.247/2000 e suas alterações...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 6.894/2013, que concede mudança de classe dos Servidores Públicos Municipais (Efetivos), analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF, conforme segue.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, maio de 2013; 97º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**DECRETO Nº 6.917, DE 09 DE MAIO DE 2013.**

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - CONSEDE, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, maio de 2013; 97º da Fundação
e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I
DECRETO Nº 6.917 - DE 09 DE MAIO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS A DATA DE ADMISSÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR	RESULTADO
					DE	PARA		
14320	FRANKLIN ANTONIO INÁCIO FREITAS	Docente do Ensino Fundamental - 20 horas	11/03/1994	Efetivo	I	J	03/2012	APROVADO
94790	GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO	Docente do Ensino Fundamental - 30 horas	20/08/2001	Efetivo	E	F	08/2012	APROVADO
58491	JOSEMAR RAMIRO E SILVA	Assistente Técnico	04/04/1996	Efetivo	H	I	04/2012	APROVADO
13439	NEURACI DOS SANTOS FERREIRA	Docente do Ensino Fundamental - 30 horas	11/03/1994	Efetivo	I	J	03/2012	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 6.918 DE 09 DE MAIO DE 2013.
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVO A DATA DO REQUERIMENTO JUNTO AO CONDEF

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SECRETARIA	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR	ESCOLARIDADE		RESULTADO
						DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
40983-2	Edson Wander Pina da Silva	Fiscal Sanitarista	03/09/2002	Saúde	Efetivo	B	C	---	Superior	Especialização (MBA Administração Pública e Gestão de Cidades)	Aprovado

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



DECRETO N.º 6.916, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Altera o art. 8º, § 2º do Decreto n.º 1.642 de 11/04/1983, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 8º do Decreto n.º 1.642 de 11/04/1983, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O SUPRIMENTO DE FUNDOS se faz mediante o repasse de quotas cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º ...

§ 2º O repasse mensal de quotas obedecerá aos seguintes limites:

1. Secretaria Municipal de Governo	5.500 cotas
1.1 Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito	500 cotas
1.2. Gabinete de Comunicação Social	1.000 cotas
1.3. Chefia do Escritório de Representação em Cuiabá-MT	1.000 cotas
2. Gabinete de Desenvolvimento Econômico	3.000 cotas
2.1. Promotoria de Desenvolvimento de Agricultura Familiar	2.000 cotas
3. Secretaria Municipal de Receita	2.000 cotas
4. Secretaria Municipal de Saúde	6.000 cotas
4.1 Hospital Municipal Antonio Santos Muniz	2.000 cotas
5. Secretaria Municipal de Administração	2.000 cotas
6. Secretaria Municipal de Educação	6.000 cotas
7. Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral	1.000 cotas
8. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	7.000 cotas
9. Secretaria Municipal de Finanças	1.000 cotas
10. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	2.000 cotas

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

DECRETO N.º 6.915, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 15.249.285,10 (Quinze milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012; Artigo 40; Artigo 41, inciso I; Artigo 42; Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária visto a expansão e a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 15.249.285,10 (Quinze milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.131.2010.1793.793 – Realização de Publicidade Institucional de Utilidade Pública		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	800.000,00
04.122.2010.2008.008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	346.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



11. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	4.000 cotas
12. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000 cotas
13. Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.000 cotas
14. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	5.000 cotas

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto 1.642, de 11 de abril 1983.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2013; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON

04.272.2010.2215.215 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
04.122.2010.2325.325 – Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	55.000,00
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do PROCON		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	186.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.027 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	275.000,00
04.272.2030.2235.235 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
04 – Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	150.000,00
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
04.272.2040.2220.220 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	185.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.04.00.00 – 101 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	700.000,00
31.90.13.00.00 – 101 – Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil		
31.90.04.00.00 – 101 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	500.000,00
31.90.13.00.00 – 101 – Obrigações Patronais	R\$	155.000,00
12.122.2080.2056.056 – Manutenção do Gabinete		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	60.000,00
12.272.2050.2252.252 – Contribuição Previdenciária IMPRO – Ensino Fundamental		
31.91.13.00.00 – 101 – Obrigações Patronais	R\$	350.000,00



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	170.000,00
26.272.2100.2222.222 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
04.122.2215.2213.213 – Manutenção do Gabinete		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	145.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	240.000,00
08.243.2170.2073.073 – Manutenção e Conservação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	45.000,00
08.243.2170.2229.229 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de Renda para Famílias Carentes		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$	36.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1120.120 – Construção e Ampliação das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	500.000,00
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	760.000,00
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	570.000,00
10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de		



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme demonstrado no ANEXO I deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



ANEXO I ao DECRETO nº 6915 de 08 de maio de 2013

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITOS DE SUPLEMENTAÇÃO, TENDO POR BASE O COMPORTAMENTO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 O 1º QUADRIMESTRE E A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2013.

I – Da Receita do ISSQN realizadas nos Exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012:

EXERCÍCIO	TOTAL ARRECADADO R\$
2007	17.652.306,91
2008	22.223.810,17
2009	22.320.531,64
2010	24.785.340,18
2011	27.031.881,73
2012	40.286.181,11

Fonte: ANEXO 10

II – Da Receita do ISSQN realizadas no 1º Quadrimestre dos Exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 em relação ao total:

EXERCÍCIO	REALIZADO 1º QUADRIMESTRE R\$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
2007	5.052.797,12	28,62%
2008	6.885.075,17	30,98%
2009	6.716.829,87	30,09%
2010	7.430.648,89	29,98%
2011	8.117.241,57	30,03%
2012	10.100.350,52	25,07%

Fonte: ANEXO 10

III – Da Receita do ISSQN Realizada no 1º Quadrimestre de 2013:

CONSIDERANDO o percentual das receitas do ISSQN realizadas no 1º Quadrimestre dos Exercícios de 2007 a 2012 em relação ao total arrecadado, verifica-se um padrão na arrecadação do período, correspondendo em média a 29,13% da arrecadação total dos respectivos exercícios. Cabe considerar, também, que o resultado percentual ligeiramente baixo do ano de 2012 (25,07%) foi afetado consideravelmente pela obrigatoriedade na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e, a partir do dia 1º de março de 2012 o que causou um aumento nos valores arrecadados do referido imposto nos meses seguintes.

Considerando que a Receita Orçada do ISSQN para o Exercício de 2013 foi de R\$ 36.500.000,00, e que o 1º Quadrimestre representa em média 29,13% da arrecadação total, estimava-se para o 1º Quadrimestre uma arrecadação de R\$ 10.632.276,82. Porém, a Receita do ISSQN realizada no referido período foi de R\$ 15.074.321,22, apresentando um excesso de arrecadação total no valor de R\$ 4.442.044,40, o que correspondendo a um excesso de arrecadação mensal médio de R\$ 1.110.511,10, conforme tabela abaixo:

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

6



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Referência à Saúde da Família		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	500.000,00
10.301.2225.2196.196 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	200.000,00
10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.478.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	420.000,00
04.122.2270.2126.126 – Contribuição Previdenciária – IMPRO		
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	130.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	1.472.000,00
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	300.000,00
18.543.2300.1101.101 – Controle de Erosão e Recuperação de Áreas degradadas		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
15.452.2310.2240.240 – Reforma de Praças Públicas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	165.000,00
15.451.2300.1603.603 – Construção de Rotatórias		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações	R\$	400.000,00
15.452.2300.2168.168 – Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	250.000,00
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	2.695.285,10
TOTAL.....	R\$	15.249.285,10



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



MÊS	PREVISTO (a)	REALIZADA (b)	EXCESSO (b-a)
JANEIRO	2.881.185,74	4.133.487,80	1.252.302,06
FEVEREIRO	2.270.350,88	3.412.147,93	1.141.797,05
MARÇO	2.629.389,61	3.651.322,75	1.021.933,14
ABRIL	2.851.350,59	3.877.362,74	1.026.012,15
TOTAL	10.632.276,82	15.074.321,22	4.442.044,40
MÉDIA MENSAL	2.658.069,21	3.768.580,31	1.110.511,10

IV – Da Tendência da Receita do ISSQN no Exercício de 2013:

CONSIDERANDO que a Receita do ISSQN realizada no 1º Quadrimestre de 2013 foi de R\$ 15.074.321,22, e que o 1º Quadrimestre corresponde em média a 29,13% da receita total do ISSQN arrecada no ano, verificada consistentemente em série histórica (Item II), projeta-se para o Exercício de 2013 uma arrecadação total do ISSQN no valor de R\$ 51.749.285,10. Considerando que a Receita do ISSQN orçada para 2013 foi de R\$ 36.500.000,00 estima-se um excesso de arrecadação no Exercício de 2013 no valor de R\$ 15.249.285,10.

JUSTIFICATIVAS FINAIS:

1.A regra do cálculo do excesso de arrecadação atende ao que dispõe o §3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, vez que, foi encontrado considerando o saldo positivo das receitas realizadas de janeiro a abril de 2013 e a tendência para o referido exercício.

2. Diz o texto do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

“Art. 43 (...)”

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

PORTARIA Nº 15.270, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Afasta, preventivamente do exercício de suas funções, APARECIDO SEVERO REINALDO, para apuração de ato infracional descrito em processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo disciplinar por comissão nomeada através da Portaria n.º 15.095, de 10 de abril de 2013, para apuração de eventual infração funcional praticada pelo servidor que menciona.

CONSIDERANDO o disposto no art. 162, da Lei 1.752 de 17 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, assegura o afastamento preventivo como medida cautelar, a fim de evitar que o Servidor possa influir na apuração dos fatos narrados nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente do exercício de suas funções e sem prejuízo de sua remuneração, o servidor APARECIDO SEVERO REINALDO para apuração de possível ato infracional no processo administrativo disciplinar instaurado pela comissão nomeada através da Portaria n.º 15.095, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º O afastamento disposto no art. 1º dar-se-á pelo prazo de 60(sessenta) dias, passíveis de prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Portaria



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso



PORTARIA Nº 15.298, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria n.º 13.987 que Instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da servidora ELISANETE CORDEIRO ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo da Comissão constituída pela Portaria n.º 13.987, de 26/12/2012, que Instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da servidora ELISANETE CORDEIRO ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 15.234, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de maio de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA Nº 154 - DE 15 DE MAIO DE 2013.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO: O teor da Sentença Judicial de Divórcio, proferida pelo juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis-MT, na data de 06/09/2005, transitado em julgado em 11/10/2005 e devidamente averbado na Certidão de Casamento da Servidora Neuraci dos Santos Ferreira em 31/05/2006.

CONSIDERANDO: A necessidade de manter atualizado o banco de dados do Instituto Serv Saúde, bem como toda documentação, expedição de documentos e rotina administrativa atinente ao Cargo Comissionado de Gerência de Administração e Assistência do Instituto SERV SAÚDE.

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar as Portarias Internas nº 115 de 29/12/2011 e nº 152 de 19/04/2013, especificamente quanto ao nome da servidora NEURACI DOS SANTOS FERREIRA, que a partir deste ato, passa a usar seu nome de solteira, ou seja: NEURACI DIAS DOS SANTOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

FRANILIN ANTÔNIO INACIO FREITAS
Assessor Jurídico - SERV SAÚDE - Cx 8/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do
Município DIORONDON.

Licitação

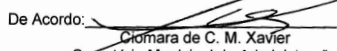
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo tipo van com motorista, capacidade mínima de 28 lugares, para transportar os pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em tratamento fora de domicílio na capital Cuiabá-MT., Secretaria de Saúde, deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, tendo em vista que após concluída a etapa de lances no momento da análise da documentação para habilitação os licitantes primeiro e segundo classificados ficaram inabilitados, motivo pelo qual frustramos o lote único do processo licitatório em epígrafe. Diante do exposto, encaminhamos o referido processo à Autoridade Superior para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do telefone (65) 3411-5739, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, Departamento de Compras/Licitação.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2013.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

De Acordo: 
Clomara de C. M. Xavier
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/05/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de material para construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos, ferragens, EPI, persianas, calhas, herbicida, madeiramento, pilhas, conforme Edital e seus Anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	20.500,00
02	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	18.000,00
03	LOTE DESERTO	-
04	LOTE FRUSTRADO	-
05	BC DOS SANTOS SERRALHERIA - ME	13.250,00
06	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	870,00
07	N. W. FERREIRA DE FARIAS	42.950,00
08	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	440,00
09	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	2.620,00
10	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	8.900,00
11	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	10.350,00
12	DAMASCENO COM. DE MAT.P/CONSTRUCAO LTDA.	2.700,00
13	J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME	1.195,00
14	N. W. FERREIRA DE FARIAS	28.000,00
15	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	38.000,00
16	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	6.699,92
17	DAMASCENO COM. DE MAT.P/CONSTRUCAO LTDA.	11.300,00
18	DAMASCENO COM. DE MAT.P/CONSTRUCAO LTDA.	10.399,50
19	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	6.000,00
20	DAMASCENO COM. DE MAT.P/CONSTRUCAO LTDA.	5.999,90

21	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	9.800,00
22	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	369,90
23	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	300,00
24	LOTE FRUSTRADO	-
Total Licitado		R\$ 238.644,22

Rondonópolis-MT, 15 de Maio de 2013.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



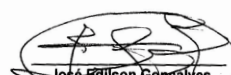
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 19/04/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de placas, tintas, adesivos refletivos, telas, tachões, tachichas e materiais afins para manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical, para atender a Secretaria de Transporte e Trânsito deste Município, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE R\$
01	SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	16.000,00
02	DAMASCENO COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	192,00
03	SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	18.499,50
04	SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	27.000,00
05	SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP	147.500,00
Total Licitado		R\$ 209.191,50

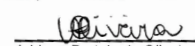
Rondonópolis-MT, 15 de Maio de 2013.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Contratação dos Serviços de Locações de Cadeiras, Mesas, Tendões, Telões, Caixas Térmicas e Confecção de Faixas, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 15 de maio de 2013.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Edital



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica a Desistência do Candidato **NELSON AILTON BASSO**, classificada na 9ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Engenheiro Civil destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de Maio de 2013

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretaria Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica a Desistência do Candidato **MAXSUEL ALVES DE SOUZA**, classificada na 7ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Engenheiro Civil destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de Maio de 2013

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretaria Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **CICERO ALVES DE SOUZA**, classificado (a) na 01ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Motorista CNH A/D - inscrição 1829, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013

CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretaria Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **ANSELMO REIS DOS SANTOS**, classificado (a) na 25ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Motorista - inscrição 1796, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRASE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **IVANEI JOSÉ DOS SANTOS**, classificado (a) na 24ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Motorista - inscrição 2597, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRASE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **IVO DOS REIS SANTOS**, classificado (a) na 23ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Motorista - inscrição 1432, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRASE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **LUKA DE CARVALHO SANTOS**, classificado (a) na 14ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Monitor - inscrição 1941, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRASE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **ELLEN ROCHA DE SOUZA** classificado (a) na 12ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Monitor - inscrição 3091, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **ELIZANGELA RODRIGUES DUTRA**, classificado (a) na 02ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Instrutor de Curso Diversos – Cabeleireiro – 40 horas - inscrição 3218, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **EVA PEREIRA MARQUES DE ARAUJO**, classificado (a) na 11ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Monitor - inscrição 313, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **ARLAINE VIEIRA DOS SANTOS**, classificado (a) na 02ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Inspetor de Alunos - inscrição 2899, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **LUIS GUSTAVO ALEXANDRINO LOPES**, classificado (a) na 10ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Engenheiro Civil - inscrição 994, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRE-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **EDSON MANOEL PINTO**, classificado (a) na 01ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Engenheiro Agrônomo - inscrição 2125, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRE-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **LEIDIMAR DE SOUZA FERREIRA**, classificado (a) na 08ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Engenheiro Civil - inscrição 3023, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRE-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **DIOVANY ARÉVALO FERNANDES**, classificado (a) na 02ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Digitador - inscrição 2201, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMPRE-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **ELESSANDRA MARIA DA SILVA RESENDE**, classificado (a) na 48ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - inscrição 1393, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **VILMAR OLIVEIRA DE PAULA**, classificado (a) na 47ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - inscrição 1603, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **MARIA DO CARMO MOURA**, classificado (a) na 46ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - inscrição 1285, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **RAIMUNDA MARIA DE MOURA**, classificado (a) na 41ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - inscrição 1910, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **MARIA JOSÉ LIMA GUIMARÃES**, classificado (a) na 40ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - inscrição 1108, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **JOSÉ NILTON ALCANTARA DOS SANTOS**, classificado (a) na 54ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Agente Administrativo - inscrição 3049, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **MARIA SOUSA MATIAS**, classificado (a) na 38ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - inscrição 2274, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **THAIS CARDOSO DE OLIVEIRA**, classificado (a) na 53ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Agente Administrativo - inscrição 171, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **KATRINE GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS**, classificado (a) na 51ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Agente Administrativo - inscrição 2991, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **APARECIDA MARIA FERREIRA**, classificado (a) na 19ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Motorista - inscrição 3399, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **KAIO RONIERY ROBERTI DA COSTA**, classificado (a) na 49ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Agente Administrativo - inscrição 3201, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis-MT, Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, publica o **NÃO COMPARECIMENTO** do (a) Candidato (a) **VALDIR DE SOUZA SANTOS**, classificado (a) na 18ª colocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02099000001/2013 para o Cargo de Motorista - inscrição 1944, destinado ao provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

REGISTRADO, PUBLICADO. CUMpra-SE.

Rondonópolis- MT, 14º de maio de 2013


CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.14.205 – 21.1.13

Resolução



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 – CMPC/MT

A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município Rondonópolis, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação dos integrantes da classe artística domiciliados neste município, cujos nomes constam das Listas Definitivas dos Cadastros Deferidos previstas no item 2.16 e no item 2.17 do Regimento Eleitoral, RESOLUÇÃO Nº 02/2013 – CEC/MT, para a eleição de delegado apto a ser representante do município na Eleição para o Conselho Estadual de Cultura, que se realizará no dia 1º de junho de 2013, em Cuiabá Mato Grosso.

Wander José de Melo
Benedito de Jesus leite
Nilson de Queiroz Machado
Jose Antonia de Lara
Laura Cristina Oliveira de Lara
Francisco Ribeiro Sena Filho
Artur de Souza Alvarenga
Juan Rhodms Bueno de Almeida
Renato Ferreira da Silva
João Carlos da Silva
Pedro Barbosa da Silva
Francisca Maria de Arruda
Jeffer Bueno de Almeida
Mateus da Silva Rezende
Paulo Cesar da S. Boeni
Lindomar Alves da Rocha
Crisóstomo da Silva Franco
Maximiano Ferraz de Almeida
Daniel Hora de Carvalho
Sandra Elisa Turcato
Lucinete Rodrigues

Loide Lima do Vaz Serpa
Cleverson Soares Vilela
Yasmine Ereio Venancio
Leir Ramos Lacoeva
Vagner Santos da Silva
Zenalva Lima de Vaz
Alex Sandro dos Santos de Souza
Antuterpio Dias Pereira
Gustavo Henrique Fernandes

Lair Divina do Vaz
George Andre Silva Ribeiro
Paulo Sérgio de Lima
Cirlene Alves dos Santos
Gilcilene dos Santos Ferreira
Alana Barros Martins
Laura Cristina Carvalho Silva Teixeira Souza
Paulo Cezar dos Anjos Silva
David Alves Brandão
Olivia Oliveira Muniz
Everton Gonçalves Val
Raimundo Soares de Andrade
Sidney Lopes Vieira
Sarah Jane Ereio Venancio
Paulo Pires de Oliveira
Álvaro Henrique da Silva Bezerra Costa
Luciana Freitas Chaves
Marivaldo Barreto Carvalho
Jucineide Moreira de Souza
Elizete Arantes da Silva
Fernando de Paula Monteiro da Silva
Eliene dos Santos Ferreira Conceição
José Antonio de Jesus Santos Filho
Elisangela Maria Lopes Vieira
Vinicius Hipolito Lopes de Resende
Gislaine Ester Sumeira
Saulo David Vaz Borges
Edilaine Aparecida Lopes Vieira
José Roberto de Souza
Pedro Alves Ribeiro
Leonildo Rogério da Silva
Erika Raiane Fernandes de Oliveira
Marcos Sergio Almeida Pina
Paulo César Venâncio
Wallisson Luiz dos Santos
Renato Cassemiro Luiz
Rogerio Gonçalves da Silva
Lucas Gomes de Aguiar
Daniel da Luz Amaral
Nayara Simão Ribeiro
Erlan Pereira da Silva
Joelson Pereira dos Santos
Dheysiel de Souza Barbosa

Maximiano Ferraz de Almeida

12 de maio de 2013

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

1028/2013 DE 15 DE MAIO DE 2013

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que o mesmo estava apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001377	Irades Maria Pereira	101826	Saúde	16/05/2013	5533912890

Atenciosamente,

Zenaide Maria Martins
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1027/DRH/SMS

Rondonópolis, 15 de maio de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social –INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001376	Laura Kelly Pereira Barbosa	113786	Saúde	A partir de 27/05/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Poder Legislativo

Licitação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Ibrahim Zaher, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 15/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS ESTIMADOS PARA O ANO DE 2013 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, com o critério menor preço global a empresa: **MÁRIO FERNANDES PEREIRA CHAVES – ME CNPJ: 12.146.738/0001-40** com um valor global de **R\$ 29.840,00** (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais). AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 15 de Maio de 2013.


Fabiano Teixeira Franco
Presidente da Comissão de Licitação

Em
Branco

Em
Branco